



LEI N° 1811/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

07 – Departamento de Cultura, Esportes e Turismo

Dotação: 101

13.39.0233.2.047 – Operacionalização do Departamento de Cultura

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00.0100 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação parcial e ou total da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras

Dotação: 29

26.782.0243.1.031– Pavimentação de Vias, Passeios e Obras de Infra-Estrutura Urbana

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.1.90.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 27 de abril de 2010


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:

JORNAL:.....
Edição N°.....pág.....de.....
 MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em:.....

